

DELIBERAÇÃO Nº	170/01
DATA	25/10/2001
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA PROLAGOS S/A

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/079.344/2001
RELATOR	CONSELHEIRO JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	9 DE NOVEMBRO DE 2001 – PÁG. 12

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD nº 170/01

DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

PROLAGOS S/A – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO
PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO VALOR E DATA DE
PAGAMENTO DA OUTORGA

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Regulatório E-04/079.344/2001,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica estabelecido, quanto à data de pagamento da Outorga, que a data base é 11 de maio de 1998, data de expedição da Ordem de Início, que produz efeitos legais previstos nas demais cláusulas do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Ficam estabelecidos como percentuais proporcionais devidos aos Municípios para distribuição dos 50% da Outorga, os seguintes valores:

I – Arraial do Cabo	- 2,77034 %
II – Búzios	- 4,48375 %
III – Cabo Frio	- 26,22470 %
IV – Iguaba	- 3,71249 %
V – São Pedro	- 12,80873 %

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2001.

ADALBERTO RIBEIRO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
CONSELHEIRO

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
CONSELHEIRO